

DOCUMENTO ORIGEM
REQUERIMENTO 3312/00

**PRODASEN**

 300034017  
**000834/01-7**

Nº FOLHAS

5

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO.

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	17 / 07 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

Md-book  
AC-book  
Polo

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

003312/00  
*Já tramitando*

Folha N.º	01
Processo N.º	834-01
Rubrica	USS

*EM CARTA LÃO*

## Solicitação de Adesão da Casa Legislativa

Tipo de Casa Legislativa - Câmara Municipal  
Quantidade de Parlamentares - 15

Nome da Casa Legislativa - **CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**

Endereço - Rua Nassin Agel, n.º 550 - 2º Andar - Palácio Pirapitinga - Centro  
Catalão - Goiás - CEP 75701 - 903

Telefones: (0xx) 62 - 411-4444 ou 441-3507 Fax - (0xx) 62 - 411-2616

Contato da Área de Informática na Casa Legislativa, responsável pela atualização de dados na INTERLEGIS.

*JAXA*  
*VanPer*

Nome: Jaqueline de Fátima Xavier e Vaneli Ferreira Leão

Departamento: C.P.D.

Telefones: (0xx) 62 - 411-4444 ou 441-3507 FAX - (0xx) 62 - 411-2616

Solicitação - Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

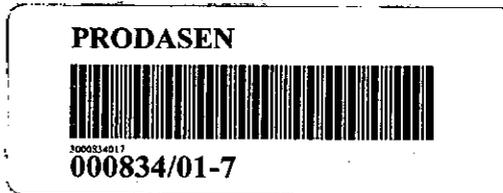
### Autenticação do Presidente

Nome Completo: Raimundo Nonato Saraiva de Carvalho

Nome Parlamentar: Carvalho

Aniversário: 29/11

Partido: PMN



Catalao, 14 de Abril de 2000.

  
Assinatura do Presidente

PRODASEN PROTOCOLO -25-Abr-2000-13:31-000085-1/1

SENADO FEDERAL

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha N.º 02  
 Processo N.º 834-01  
 Rubrica WBS

**OBSERVAÇÃO**

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	<b>QUANT. PARLAMENTARES</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>15</b>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO** *em catalão*

**ENDEREÇO**

**Rua Nassim Agel, 550 - 2º Andar - Palácio Pirapitinga**

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>Catalão</b>	<b>GO</b>	<b>75701-903</b>
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(0xx)62-411-4444	(0xx)62-441-3507	(0xx)62-411-2616

**CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA,  
RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS**

*JACKA* **NOME** *Vanifer*

**Jaqueline de Fátima Xavier ou Vaneli Ferreira Leão**

<b>UNIDADE/DEPARTAMENTO</b>	<b>CARGO</b>
<b>C.P.D.</b>	
<b>TELEFONES</b>	
(0xx)62-411-4444	(0xx)62-441-3507
<b>FAX</b>	
(0xx)62-411-2616	

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

**AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE**

**Raimundo Nonato Saraiva de Carvalho**

<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
<b>Carvalho</b>	<b>29/11</b>	<b>PMN</b>

**Catalão**      **14 / 04 / 00**

**LOCAL**

*Raimundo Saraiva de Carvalho*

**ASSINATURA DO PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
 Raimundo Nonato S. de Carvalho  
 Presidente

Folha N.º	93
Processo N.º	834-01
Rubrica	WBS

## Relação Parlamentares

NOME	PARTIDO	NASCIMENTO
Almin Joaquim de Rezende	PFL	10/11
Antônio Abadio da Silva	PSDB	12/03
Armindo Martins Vaz	PTB	20/08
Deusmar Barbosa da Rocha	PMDB	28/04
Itelvino João Inácio	PFL	15/05
João Eneas Bretas Netto	PT	27/05
Jorcé Antônio Silvério de Mesquita	PDT	03/01
José Carlos Elias da Silva	PMDB	23/09
Juarez Camilo Rodovalho	PFL	29/03
Lázaro Antônio de Oliveira	PPS	24/04
Marcelo Rodrigues de Mendonça	PC do B	09/07
Mauro Leonel	PFL	01/06
Ozar Fernandes Neto	PMDB	14/07
Raimundo Nonato Saraiva de Carvalho	PMN	29/11
Silvano Batista da Silva	PL	20/02



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Raimundo Nonato S. de Carvalho  
Presidente

Folha N.º	04
Processo N.º	834-01
Rubrica	WSS

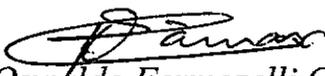
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Catalão - GO

EM: 05/07/2001

Atenciosamente,

  
José Oswaldo Fermoze Câmara  
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	5
Processo N.º	832/01
Rubrica	r

A'

CEI

Processo autuado com REQUERIMENTO 3312/00 da CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO – GOIÁS e que constituem as fls. de 01 a 05 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 17.07.2001

  
MARIA JOSÉ SOARES SANTOS  
Chefe do SEA



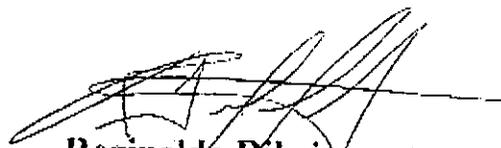
Folha Nº	06
Processo Nº	834/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Catalão**  
**Estado de Goiás**

Catalão, 27 de Junho de 2001.

Conforme entendimento, informamos nome de quem receberá o computador, sendo **Reginaldo Ribeiro** – Chefe de Organização e Expediente, e ainda relação de pessoas que receberão treinamentos do programa: **Reginaldo Ribeiro** – Chefe de Organização e Expediente e **Magda Valéria da Silva** – Operadora de Informática. Esclarecemos ainda que o nome do funcionário Reginaldo Ribeiro por ser secretário do Presidente da Câmara Municipal de Catalão, tendo acesso com todos os parlamentares desta Casa.

Atenciosamente,

  
**Reginaldo Ribeiro**  
Chefe Organização e Expediente

Aos Cuidados  
**Denise Silva**



Folha Nº	07
Processo Nº	2.341.01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



## Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

### Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço [informa@interlegis.gov.br](mailto:informa@interlegis.gov.br)
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis  
Anexo C do Senado Federal  
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail [informa@interlegis.gov.br](mailto:informa@interlegis.gov.br)

### 1 - Identificação:

Câmara Municipal de Catalão

UF: Goiás

Endereço: Rua Nassin Agel, n.º 550 - Bairro Centro

Cep: 75701-903

Telefones: (0xx)62 411-4444

Fax:(0xx) 62 411-2616

E-mail:

Home page:

### 2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: Carvalho

Partido:

Nome completo: Raimundo Nonato Saraiva de Carvalho

Telefones: (0xx) 62 441-3208

Fax:

E-mail:

Home page:

### 3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Eleozito Neto Leão

Função: Diretor de Secretaria

Telefones: (0xx) 62 441-2031

Fax:

E-mail:

Home page:

### 4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: Clayton César Santos

Função: Assessor Parlamentar

Telefones: (0xx) 62 441-2274

Fax:

E-mail:

Home page:



Folha Nº	02
Processo Nº	8.341.01
Rubrica	Lucy



## **5 - Setor de Informática**

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim  Não

5.2 - Vinculado a que órgão? : Innet Sistemas

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara? Carvalho

5.4 - Cargo na Mesa:Presidente

## **5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:**

Nome: Vaneli Ferreira Leão

Função:

Telefones: (0xx) 62 441-3668

Fax:

E-mail:

Home page:

## **5.6 - Informações sobre recursos humanos:**

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas:

Programadores:

Operadores de Micro: 02

Técnicos de suporte em:

Hardware:

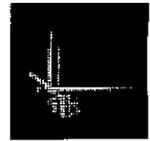
Windows NT:

Linux:

Obs: A assistência técnica é feita por uma prestadora de serviços local - PC COMPUTER



Folha Nº 09  
Processo Nº R.34101  
Rubrica [assinatura]



**6 - Informações sobre sistemas**

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Obs:



Folha Nº 10  
 Processo Nº 834101  
 Rubrica Pesq



**7 - Configuração do Servidor Central:**

▪ **7.1 - Plataforma de Hardware:**

- Mainframe:  Intel:  
 Risc:  Outras: - Especificar:  
 Não tem servidor

▪ **7.2 - Topologia da Rede:**

- Nenhuma:  FDDI:  
 Token-Ring:  ATM:  
 Ethernet:  Outros: Especificar:  
 Fast-Ethernet:

▪ **7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:**

- Novell versão  Windows 3.x  
 Windows NT  Lan-Tastic  
 Windows 95/98  Outros Especificar:

**8 - Configuração das estações de trabalho:**

• **8.1 - microcomputadores:**

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	05			
2				
3				
4				
5				

• **8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:**

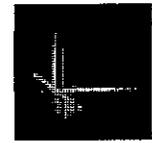
<input type="checkbox"/> DOS:	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	

• **8.3 - Impressoras:**

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	05	Deskjet	692 C
2			
3			
4			
5			



Folha Nº 21  
 Processo Nº 234101  
 Rubric: [assinatura]



8.4 - **Aplicativos da estação de trabalho:**

<input checked="" type="checkbox"/> Office 97:	<input checked="" type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input checked="" type="checkbox"/> antivírus:
<input checked="" type="checkbox"/> Word 6.x	<input checked="" type="checkbox"/> Netscape
<input checked="" type="checkbox"/> Internet Explorer	

8.5 - **Outros dispositivos das estações de trabalho:**

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K?  Sim  Não  Estabilizador:  
 Kit Multimídia:  No breaks:  
 Scanners - Quantidade:01

9 - **Equipamentos para Backup:**

A Câmara utiliza algum procedimento de backup?  Sim  Não  Fita streamer - Quantidade:

Zip-drive: - Quantidade:  Jaz-drive: - Quantidade:

10 - **Informações quanto à rede Elétrica:**

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

- Estabilizada?  SIM  NÃO  
 Aterrada?  SIM  NÃO  
 Voltagem:  110 V  220 V

11 - **Informações sobre a Internet:**

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim  Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

Não;  Sim - provedor local;  Sim - provedor de fora a \_\_\_\_\_ km

12 - **Informações sobre assistência técnica:**

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?

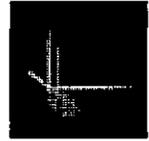
Não;  Sim - fornecedor local;  Sim - fornecedor de fora a \_\_\_\_\_ km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?

Não;  Sim - assistência local;  Sim - assistência de fora a \_\_\_\_\_ km



Folha Nº	19
Processo Nº	834101
Rubrica	808



### 13 – Observações gerais:

A Câmara Municipal de Catalão não possui o sistema de rede.

### 14 – Informações Complementares:

14.1 – Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?

Dias: Segundas-feiras

Horários: 20:00 horas

14.2 – As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

- |  |                                     |  |                          |
|--|-------------------------------------|--|--------------------------|
| a) Em sede própria?                              | <input type="checkbox"/>            | c) Em residência de moradores ou instalação comercial? | <input type="checkbox"/> |
| b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo? | <input checked="" type="checkbox"/> | d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão?    | <input type="checkbox"/> |

14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?

- |                             |                          |                              |                                     |
|-----------------------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| Não / Mas é fácil conseguir | <input type="checkbox"/> | Sim / Compartilhadas com voz | <input type="checkbox"/>            |
| Não/ E é difícil conseguir  | <input type="checkbox"/> | Sim / Exclusivas             | <input checked="" type="checkbox"/> |



Folha Nº	13
Processo Nº	834/00-7
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

1  
15 → OK  
13 Etapa

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52132/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, com sede na Av. Nicolau Abraão, nº 175 - Centro, Catalão-GO neste ato representada por seu Presidente, Vereador DEUSMAR BARBOSA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

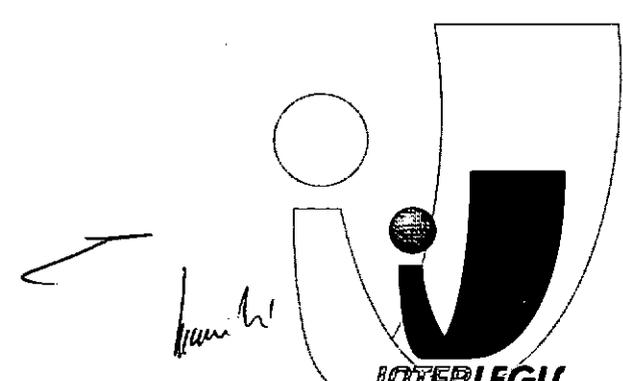
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





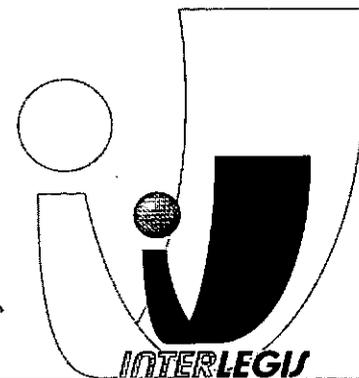
Folha Nº	14
Processo Nº	834/01-7 <sup>2</sup>
Rubrica	A

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### **3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	15
Processo Nº	834/01-7
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

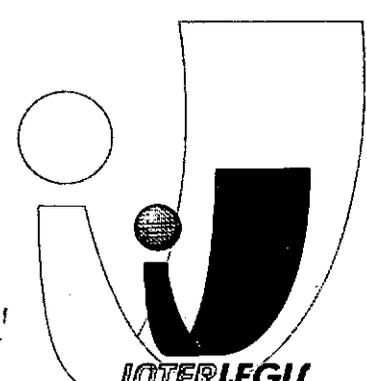
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	16
Processo Nº	8.34/01/7
Rubrica	J

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

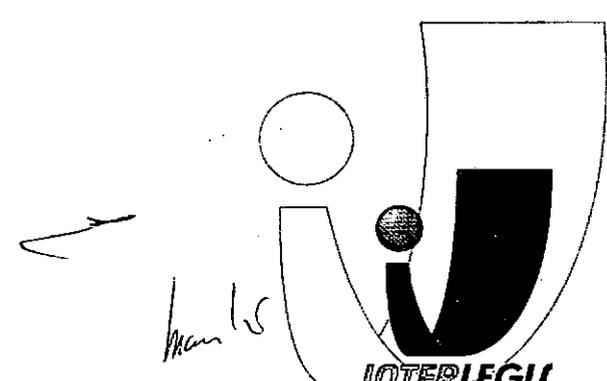
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	17
Processo Nº	834/01-7
Rubrica	AP

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

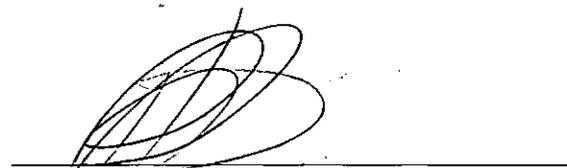
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 02 de Abril de 2005.

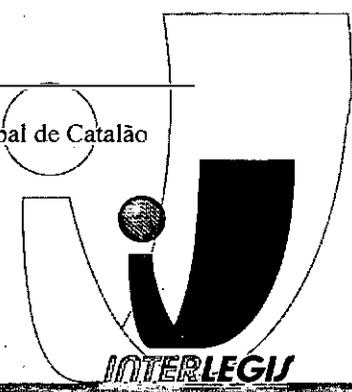
  
 Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

  
 Vereador Deusmar Barbosa  
 Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**Testemunhas:**

  
 Marcio Sampaio Leão Marques  
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

  
 Representante da Câmara Municipal de Catalão

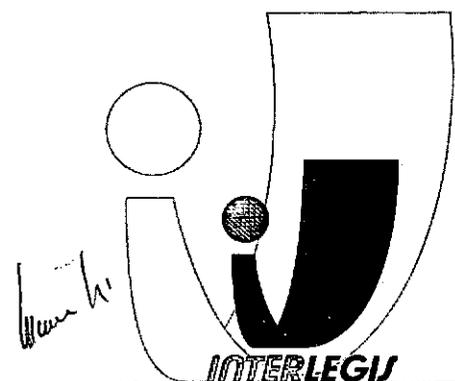
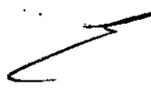
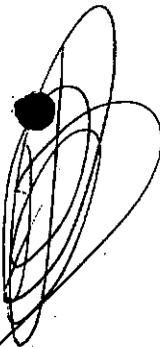




Folha Nº	18
Processo Nº	834/01-7
Rubrica	A

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





7

Folha Nº	19
Processo Nº	83/101-9
Rubrica	9

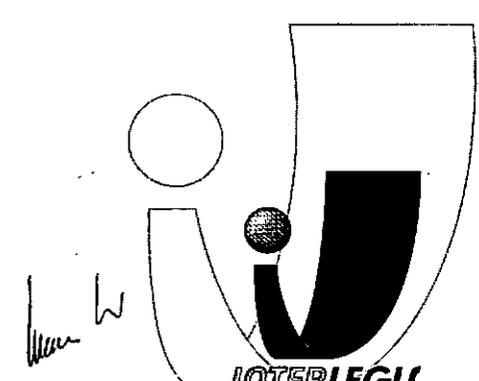
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 20  
 Processo Nº 834/01-7  
 Rubrica

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Catalão:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

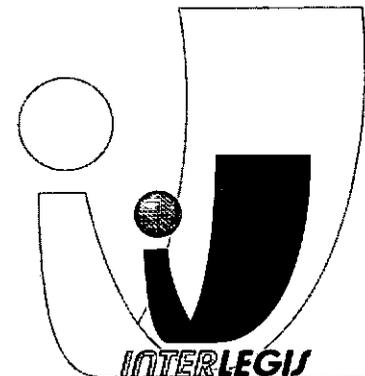
Dias da semana	Horários

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**Deusmar Barbosa**  
 Câmara Municipal de Catalão

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
**PROGRAMA Interlegis**  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº	21
Processo Nº	839/01-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 03/08/2001  
Estado : Goiás Município : Catalão

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: Reginaldo Ribeiro  
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica  
Empresa : PC Net (WGO) Técnico : Amarildo Fernandes Borges  
DDD/Telefone Comercial: 4113880

**Dados dos equipamentos recebidos:**  
Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1) Num. de série:MM16112861 56-ok Num. de tombamento:

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2) Num. série CPU:00125ZMX 56-ok Num. de tombamento:

Num. série Monitor:007SP00998 56-ok Num. série Gateway:X2SD43E764D 56-ok

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade :

Foi Ministrado curso de 3 horas?SIM Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito. BOM

SIM/ NÃO (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 03/08/2001 *[assinatura]*

Ass.

Folha nº 22  
 Processo nº 834607-7  
 Rubrica

Catalão - GO



**ESPÉCIE:** Convênio nº: TO-17110/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Axixá do Tocantins-TO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Genesiano Gomes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins-TO.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: TO-17108/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Xambioá-TO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Paulo Sergio Torres Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Xambioá-TO.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: TO-17030/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Guaraí-TO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Enivaldo Coelho Peres, Presidente da Câmara Municipal de Guaraí-TO.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: MG-314310/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Governador Valadares-MG; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Júlio Avellar, Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares-MG.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: MG-31438/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pirapora-MG; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Esmaraldo Pereira Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: RS-43099/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itópolis-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Celso Antonio Cecco, Presidente da Câmara Municipal de Itópolis-RS.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: AL - 27064/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Muriçi - AL; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Antônio Lourenço Neto, Presidente da Câmara Municipal de Muriçi - AL.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: AP-16005/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santana - AP; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Edinardo Tavares Souza, Presidente da Câmara Municipal de Santana-AP.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: GO-52132/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Catalão-GO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Deumar Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Catalão-GO.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: MA-21052/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Luiz Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: PB-25087/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São José dos Ramos-PB; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Enaldo Viana da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São José dos Ramos-PB.

**DIRETORIA-GERAL  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DE CONTRATAÇÕES**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO N.º 132/2005**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas automáticas/eletrônicas. Abertura: Dia 10 (dez) de novembro de 2005, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

**PREGÃO N.º 175/2005**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo novo para o Senado. Abertura: Dia 08 (oito) de novembro de 2005, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

**PREGÃO N.º 176/2005**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico necessário à instalação de persianas. Abertura: Dia 08 (oito) de novembro de 2005, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhi-

mento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

**PREGÃO N.º 178/2005**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de toldos. Abertura: Dia 09 (nove) de novembro de 2005, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

**PREGÃO N.º 179/2005**

**Objeto:** instalação de portas e/ou painéis de vidros temperados com fornecimento de materiais. Abertura: Dia 09 (nove) de novembro de 2005, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

DIMITRIOS HADJINICOLAOU  
 Pregoeiro

**SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato CD013/2001. Processo: 00799401-0. Objeto: Prorrogação de Contrato de 05/12/2005 a 04/12/2006. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciê da Silva Maia, pela Contratada: Edson Davila.

**Poder Judiciário**

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
 PREGÃO N.º 30/2005**

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 06/10/2005 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos nacionais de representação. Total de licitantes: 00003 Novo Edital: 20/10/2005 das 12h00 às 17h59. Endereço: Praça dos Três Poderes, STF, Ed. Anexo II, 2º Andar, Reprodutiva - Brasília/DF, BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2005 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2005, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GETULIO VAZ  
 Pregoeiro

(SIDEIC - 19/10/2005) 040001-00001-2005NE000850

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO N.º 67/2005**

**Objeto:** Pregão Eletrônico - Contratação de circuito de telecomunicação para acesso à internet, com autenticação. Total de licitantes: 00001. Edital: 20/10/2005 de 08h00 às 11h59 e de 14h às 17h59. Endereço: STF, Anexo I, 3º andar, sala 356 Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2005 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/11/2005 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível para download gratuito nos sites www.stf.gov.br e www.comprasnet.gov.br, ou ao custo total de R\$8,40. Anexo I, 3º andar, sala 356, das 13 às 19h.

JOVIANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS  
 Pregoeira

(SIDEIC - 19/10/2005) 040001-00001-2005NE000850

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO N.º 34/2005**

Comunico aos interessados que no Pregão Eletrônico n.º 34/2005 prestação de serviços de marcenaria para confecção de armários e bancadas, declinei vencedora a proposta da empresa Módulo Móveis e Arquitetura Ltda. Brasília, 19 de outubro de 2005.

GETULIO VAZ  
 Pregoeiro

(SIDEIC - 19/10/2005) 040001-00001-2005NE000850



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	13
Processo Nº	024/01-7
Rubrica	[assinatura]



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Catalão  
Av. Nicolau Abraão, nº 175 - Centro  
Catalão - GO



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

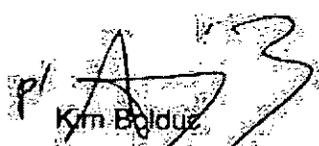
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA  
751 06/2008

Folha N° 257  
Processo N° 834/05-7  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Catalão  
 Av. Nicolau Abraão, nº 175 - Centro  
 Catalão - GO  
 75701-970

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATON

10/10/98

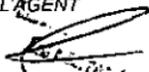
 CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Eduardo Maximino Barroso

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

M1817 USC1-9-8708

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07**

**AR**

RO 1 3 4 0 9 6 5 6 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
**05 SET 2008**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**Brasília - ESQ**

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PAR

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

**BRASIL**

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

